



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER Nº 06/2024

Projeto de Lei nº: 04/2024.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração da Lei 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do vencimento, dentro da estrutura de cargos e salário dos servidores comissionados do Município de Três Ranchos”.

Presidente: Vinicius Calaça Soares (CIDADANIA)

Relator: José Luiz Do Nascimento (PDT)

Membro: Ricardo Gonçalves Rezende (CIDADANIA)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que “Dispõe sobre a alteração da Lei 1156 de 31 de março de 2020, com aumento do quantitativo de vagas, com indicação do quantitativo anterior, atual e atualização do



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

vencimento, dentro da estrutura de cargos e salário dos servidores comissionados do Município de Três Ranchos”.

PARECER

Após análise minuciosa do Projeto, os membros desta comissão manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira, após analisar o Projeto de Lei nº. 04/2024, em regime de urgência, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

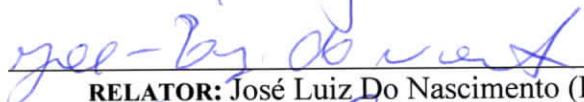
Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

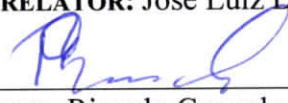
Três Ranchos /Goiás, 17 de janeiro de 2024.



PRESIDENTE: VINICIUS CALÇA SOARES (CIDADANIA)



RELATOR: José Luiz Do Nascimento (PDT)



MEMBRO: Ricardo Gonçalves Rezende (CIDADANIA)